



LEI Nº 293 / 2014 DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Município de Britânia, através do Chefe do Poder Executivo a efetuar repasse a entidade que nomina e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES DE BRITÂNIA APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Britânia, Estado de Goiás, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a repassar mensalmente ao **BRITÂNIA ESPORTE CLUBE**, pessoa jurídica de direito privada – associação, inscrita no CNPJ-MF sob número 01.210.574/0001-57, com sede na Av. Brasília, nº 641, Britânia-GO, a importância de R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais) a 1.448,00 (um mil quatrocentos e quarenta e oito reais), para o custeio de despesas de manutenção e funcionamento de sua finalidade institucional, qual seja o incentivo e a prática do desporto educacional e amador nas suas mais variadas modalidades que estiverem filiadas na federação desportiva.

Parágrafo: A entidade beneficiária deverá prestar contas do valor recebido na forma da legislação aplicável, sob pena de suspensão do repasse e responsabilização civil, administrativa e penal.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

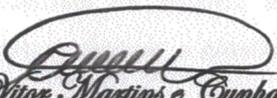
ESTADO DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO



Britânia
BONITA POR NATUREZA
ADM. 2013-2016

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
BRITÂNIA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2014.**


Carlos Vitor Martins e Cunha
Prefeito Municipal